Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 29 MAIO 2018
Presidente

Nº 002575

EMENTA:

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a criação do Balcão de Empregos, no âmbito do Município de Ribeirão Preto.

Senhor Presidente,

Ante disposição no art. 4º, inc. I, da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a competência privativa do Poder Executivo Municipal, do qual atribui a competência legislar sobre assunto de interesse local, **INDICAMOS**, ao Senhor Prefeito Municipal, que seja instituído, no âmbito do município de Ribeirão Preto, a criação do Balcão de Empregos, no âmbito do Município de Ribeirão Preto.

Desta maneira, indico, na forma regimental, que seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal de Ribeirão Preto** e aos órgãos competentes, após aprovação dos demais membros desta Casa de Leis, a criação do Balcão de Empregos, no âmbito do Município de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.

Jean Corauci
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Balcão de Emprego, no âmbito do Município de Ribeirão Preto.

Parágrafo Único. O órgão a que se refere o "caput" deste artigo será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e terá as seguintes atribuições?

I – cadastrar o cidadão desempregado, através de requerimento verbal, escrito ou "on-line", no site da Prefeitura;

II – manter informado em seus cadastros sobre as vagas empregatícias existentes no Município de Ribeirão Preto;

III – divulgar os tipos de mão de obra existentes no Balcão de Emprego;

IV – manter contato com empresas e encaminhar, na ordem de cadastro, o interessado ao trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.

Jean Corauci
Vereador